




CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.106

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Municipal nº 3106/2004

RESOLUÇÃO Nº 08 de 15 de Dezembro de 2020

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal 1856/91 e alterada pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências Regimentais, vem através de sua Mesa Diretiva, considerando ser a **Programação Anual de Saúde** um instrumento dinâmico de estabelecimento e atualização de Metas Assistenciais, também vinculado ao Plano Plurianual de Saúde para a avaliação e planejamento das políticas públicas para o setor, **aprovar AD REFERENDUM alteração a Programação Anual de Saúde 2020, diante da Pandemia – COVID 19**, conforme proposta de implemento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas,

Arapongas, 15 de Dezembro de 2020


EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ